



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 296/2022, QUE FAZEM ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA STARK TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MOTORISTA DE AMBULANCIA NA UFMG.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, por intermédio do Departamento de Logística De Suprimentos e de Serviços Operacionais - DLO/UFMG, com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº do CNPJ 17.217.985/0001-04, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais, *Prof. Ivan José da Silva Lopes*, nomeado pela portaria nº2.747 de 18 de abril de 2022, publicada no *DOU - Seção 2* - de 26 de abril de 2022, inscrito no CPF nº 561.XXX.636-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e Stark Tecnologia e Facilities Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.581.238/0001-04, sediada na Av. Raja Gabaglia, nº1093, Sala 801, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.380-403, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Jane Souza Barbosa, CPF nº 054.XXX.506-XX, resolvem firmar o presente termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto na cláusula segunda do contrato nº 296/2022, e o inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, prorroga-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início a partir de 04/11/2023 à 04/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Foram observadas a redução/eliminação dos custos fixos e variáveis não renováveis, conforme os Acórdãos 1.186/2017 e 1.586/2018 ambos do Plenário do TCU, referente ao valor do aviso prévio trabalhado.

Acórdãos 1.186/2017 - 9.2. determinar ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região que, nas futuras contratações de mão de obra terceirizada, esteja expresso na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, nos termos dos Acórdãos 1904/2007-TCU-Plenário e 3006/2010-TCU-Plenário, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme ditames da Lei 12.506/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA: Devido o cumprimento do acordão o valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 182.682,36 (cento e oitenta e dois seiscientos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 15.223,53 (quinze mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), conforme planilha anexa.

Parágrafo único: Fica ressalvada a aplicação do reajuste contratual, oportunamente, nos termos da Cláusula sexta do contrato ora aditado, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 169687 e natureza de despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2023NE0093 para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente pelas partss acima.

Prof. Ivan José da Silva Lopes
Pró Reitor de Administração da Universidade Federal de Minas Gerais

Jane Souza Barbosa
Stark Tecnologia e Facilities Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Jane Souza Barbosa, Usuário Externo**, em 28/09/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Jose da Silva Lopes, Pró-reitor(a)**, em 28/09/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2662943** e o código CRC **E26FDD29**.

1
Mão-de-Obra

Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7823-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	3.299,75
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2023

Salário Mínimo	1.320,00
----------------	-----------------

Módulo 1 : Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)
A	Salário Base		3.299,75
B	Adicional de Insalubridade	20%	264,00
C	Outros		
	Total da Remuneração		3.563,75

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	296,86
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	431,21
TOTAL			728,07

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições:			
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	858,36
B	SESI ou SESC	1,50%	64,38
C	SENAI ou SENAC	1,00%	42,92
D	INCRA	0,20%	8,58
E	Salário Educação	2,50%	107,30
F	FGTS	8,00%	343,35
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	1,00%	42,92
H	SEBRAE	0,60%	25,75
TOTAL			1.493,55

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:			
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Referência	Valor (R\$)
A	Transporte	4,50	99,02
B	Auxílio Alimentação	26,48	466,05
C	Auxílio Odontológico	16,50	16,50
D	Seguro de Vida, invalidez e funeral	7,09	7,09
E	Outros (especificar)		
Total de Benefícios mensais e diários			588,65

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	728,07
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.493,55
2.3	Benefícios Mensais e Diários	588,65
TOTAL		2.810,28

Módulo 3: Provisão para Rescisão

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	14,97
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	1,20
C	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado	2,00%	71,28
D	Aviso prévio trabalhado	0,194%	6,91
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	2,41
F	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado	2,00%	71,28
TOTAL		4,72%	168,03

Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	Referência	VALOR (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias		
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,83%	29,58
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,71
D	Substituto na Cobertura de Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	1,07
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	0,71
F	Outros (Especificar)	0,00%	0,00
TOTAL		0,90%	32,07

Módulo 5: Insumos Diversos

5	Modulo 5 : Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniforme individual		99,08
B	Outros (especificar)		0,00
	Total de Insumos Diversos		99,08

nota: valores mensais por empregado

Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Administrativas e Operacionais	2,54%	169,82
B	Lucro	1,00%	68,43
C	Tributos	9,20%	700,29
	C1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	4,20%	319,70
	C2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C3. Tributos Municipais (especificar)	5,00%	380,59
	C4. Outros tributos (especificar)		
TOTAL			938,54

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.563,75
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.810,28
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	168,03
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	32,07
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	99,08
Sub total (A+B+C+D+E)		6.673,22
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	938,54
Valor total por empregado		7.611,76

CÁLCULO PARA PREVISÃO DE HORAS EXTRAS

CUSTO DE HORA EXTRA - MEMÓRIA DE CÁLCULO = $((A + B + C + F) / 220) \times \%HE / (100\% - \Sigma\%Tributos)$

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	
60%	59,92
100%	74,90

Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I-Serviço 1 - Motorista de Ambulância	7.611,76	1	7.611,76	2	15.223,53
Valor Mensal dos Serviços (I)					15.223,53

4**Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta**

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	15.223,53
B	Valor mensal dos serviço	15.223,53
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	182.682,36

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço